

LEI Nº 24/2001

**DENOMINA: QUADRA DA CIDADANIA
JACOB DALPRÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º ~~Fica denominada QUADRA DA CIDADANIA JACOB DALPRÁ, a Quadra de Esportes localizada no Prolongamento da Rua 8 da Sub-divisão João Osni Strapassoni.~~

Art. 1º Fica denominada Quadra da Cidadania Vereador Jacob Dalprá, a Quadra Coberta do Jardim Santa Rosa, localizada à rua Darvil José Caron nº 959, neste Município. (Redação dada pela Lei nº 33/2003)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 11 de junho de 2001.